



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 415/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

### DETERMINAR,

1. A partir de 14 de maio de 2014, as tarifas contempladas nos arts. 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado e suas Resoluções por serviços prestados pelas Unidades Atacadistas da CEASA/PR, aos usuários de: Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina e Maringá, sejam cobradas conforme abaixo:

ITEM	R\$ VALOR
Requerimento cadastro produtos	30,00
Requerimento bloqueio administrativo (débito c/ terceiro)	30,00
Renovação cadastro dos produtores	30,00
Renovação cadastro atacadista	70,00
Segunda via da carteirinha de produtores	25,00
Segunda via boleto (produtores e atacadistas)	15,00
Carteirinha para auxiliar dos produtores	20,00
Alteração contratual	1.500,00
Rescisão contratual	1.500,00
Remanejamento de espaço	1.500,00
Alvará de localização (guia azul)	60,00

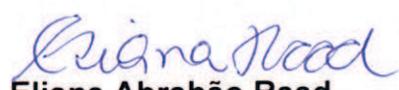
2. O reajuste será anual, através da variação do INPC e IBGE no período, salvo Lei subsequente que autorizar período inferior a 12 (doze) meses.

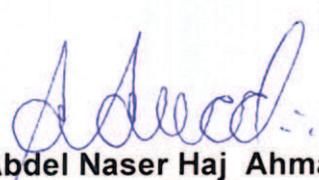
3. Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução de Diretoria nº 287/13.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 08 de maio de 2014

  
**Luiz Dâmaso Gusi,  
Diretor Presidente.**

  
**Eliana Abrahão Raad,  
Diretora Administrativo Financeira.**

  
**Abdel Naser Haj Ahmad  
Diretor Técnico**